



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110352/2013 – CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 018/2014

Fundamentação legal: Lei n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991 e Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **MAGARIO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.083.996/0001-87, com sede à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite nº 456, SL 207, Centro, Registro/SP, CEP 11900-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Wilson Magário, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.726.027-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 799.872.308-49, residente e domiciliado no município de Campinas/SP, sito à Rua Garauna nº 92, Alphaville, CEP 13098-363, doravante designado **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. DO OBJETO CONTRATADO

Locação das salas comerciais de nº 202 e 203, localizadas no imóvel comercial situado à Avenida Prefeito Jonas Banks Leite nº 456, Centro, na cidade de Registro/SP, CEP 11900-000, objetos da matrícula de nº 15.555 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos – Comarca de Registro/SP, para abrigar as instalações do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

### 2. DOS OBJETOS DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, supressão da cláusula 3.1.12 e inclusão da cláusula 2.1.13 no contrato original e o reajuste do valor contratado.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses, com início em 03/07/2017 e término em 02/07/2020.

### 4. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1. A cláusula 3.1.12 fica suprimida do contrato original.

4.2. A cláusula 2.1.13, a ser incluída ao contrato original, será escrita da seguinte forma:

“Pagar as despesas extraordinárias de natureza condominal, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:

- a. obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
- b. pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
- c. obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
- d. indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
- e. instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação,
- f. despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
- g. constituição de fundo de reserva e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;”



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 5. DO VALOR

5.1. Após ajuste, os valores de pagamento de condomínio serão incorporados ao valor mensal, os quais passam a ser:

5.1.1. Valor mensal do presente termo aditivo: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), após negociação entre as partes;

- a) Valor original do contrato firmado em 03/07/2014: R\$ 600,00 (seiscentos reais), considerando apenas o valor referente à Locação;
- b) Valor reajustado a partir de julho/2015, por apostilamento contratual: R\$ 633,48 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o IGP-M acumulado no período de julho/14 a junho/2015, no valor de 5,58% (cinco inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), considerando apenas o valor referente à Locação;

5.1.2. Valor total do presente termo aditivo, para o período de 36 meses: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 30 de junho de 2017.

---

#### LOCATÁRIO:

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Fabiola de Campos Braga Mattozinho

Presidente

---

#### LOCADOR:

**MAGARIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Wilson Magário

Sócio Administrador